



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0344 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a Lei Complementar nº 809/2015, por um período de 12 (doze) meses os candidatos classificados no processo seletivo Edital: 001/2023 para o cargo de Agente Socioeducativo – Feminino

Região: Norte

Os candidatos abaixo convocados deverão encaminhar as cópias da documentação, item 14.3 do Edital, via sistema E-DOCS (<https://e-docs.es.gov.br>), no período de 03/07/2025 até 14hs do dia 07/07/2025. A documentação descrita no item 14.3 deverá ser enviada juntamente com o formulário: "ORDEM DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA" disponível no site selecao em 11/03/2025.

Comunicamos que, em razão da desativação do site Qualificação Cadastral (eSocial), não será mais necessário o envio da documentação vinculada a esse site. Para substituir esse documento, os candidatos deverão encaminhar o comprovante de Situação Cadastral do CPF. Dessa forma, os candidatos convocados para envio de documentos conforme o Edital devem desconsiderar qualquer exigência relacionada à Qualificação Cadastral (Item 14.3, subitem x)

Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação, seguindo rigorosamente as instruções abaixo:

No campo "TÍTULO" o candidato deverá escrever no seguinte padrão: Nº da inscrição – Nome completo do candidato – Nome do cargo que se inscreveu – Região, devendo ser encaminhado para os destinatários conforme a REGIÃO DE INSCRIÇÃO:

GRUPOS E COMISSÕES – GRUPO DE TRABALHO : AGENTE 001/2023 NORTE
Exemplo: 12345 – ANA MARIA DA SILVA – AGENTE SOCIOEDUCATIVO – NORTE.

O candidato deverá encaminhar em ARQUIVO ÚNICO todas as documentações. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem a leitura, eliminando assim o candidato.

É de responsabilidade do candidato o envio da documentação, bem como se atentar para que a digitalização fique legível, arcando assim com as consequências de eventuais erros no procedimento de envio.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Serão desconsideradas as documentações entregues posteriores às **14hs do dia 07/07/2025.**

Os candidatos que forem deferidos quanto a documentação enviada, item 14.3 serão convocados para iniciar as atividades de trabalho por E-docs A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, onde informaremos o local de trabalho, bem como a data de início.

Ressaltamos que a assinatura de contrato se dará posteriormente, conforme a necessidade do serviço e de vagas disponíveis.

REGIÃO: NORTE

Cargo: Agente Socioeducativo – Feminino - Ampla Concorrência

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
48	Sandra Ferreira Quintão	2339324

**Vitória (ES), 03 de julho de 2025.
Fabio Modesto de Amorim Filho
Diretor-Geral**